



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4221/2016

Ementa

- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO À CONCLUSÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS DA CIDADE - CONVÊNIO 108/2013 - DADE.

Data da Norma

25/02/2016

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 8/2016**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.532, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.



LEI Nº 4.221, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à conclusão de recapeamento asfáltico de ruas da cidade – convênio 108/2013 – DADE.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.532/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à conclusão de recapeamento asfáltico de ruas da cidade com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.452.0181.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infra Est. Viária
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento de Estâncias – convênio 108/2013.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50